

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 25 DE 05 DE JUNHO DE 2024
(Publicada no DOE de 06/06/2024)

Aprova a Margem Bruta de distribuição da Bahiagás para 2024, bem como os novos valores da tabela tarifária de gás natural.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2024.0001231-77 por deliberação consignada no item 01 da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº. 17/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I a seguir.

Art. 2º O reajuste da tarifa média corresponde a:

I - o novo valor da Margem Bruta média de distribuição da Bahiagás no valor de R\$ 0,3043/m³ para o mercado cativo, o qual representa uma variação de 16,59% em relação à última Margem aprovada (R\$/m³ 0,2610); e R\$/m³ 0,2849 para o mercado livre o que representa um aumento de 15,72% em relação à Margem aprovada no último pleito (R\$/m³ 0,2462).

Art. 3º Os valores aprovados da Margem Bruta média e das Tarifas de Movimentação (TMOV) valerão até a próxima revisão tarifária, quando deverão ser recalculados.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 06 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 05 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO I

TABELA TARIFÁRIA

Valores para venda à vista

VIGÊNCIA: 06/06/2024

Valores para Venda à Vista Mercado Cativo

Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa	
			R\$/m³ (S/ Tributos)	R\$/m³ (c/ Tributos)
Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo diária m³			
	1	15	4,4112	5,5237
	16	50	2,7548	3,4495
	51	150	2,6147	3,2741
	151	500	2,5451	3,1870
	501	1.000	2,4969	3,1266
	1.001	6.000	2,4410	3,0566
	6.001	12.000	2,4122	3,0205
	12.001	20.000	2,3593	2,9543
	20.001	35.000	2,3320	2,9201
	35.001	60.000	2,3012	2,8815
	60.001	400.000	2,2541	2,8226
400.001	700.000	2,2277	2,7895	

	700.001 acima de	1.000.000 1.000.001	2,2063 2,1900	2,7627 2,7423
Segmento Industrial - Subsegmento Matéria- Prima	faixas de consumo diária m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)	R\$/m ³ (c/ Tributos)
	1	15	3,6337	4,5501
	16	50	2,4840	3,1104
	51	150	2,3867	2,9886
	151	500	2,3069	2,8887
	501	1.000	2,3047	2,8859
	1.001	6.000	2,2659	2,8373
	6.001	12.000	2,2399	2,8048
	12.001	20.000	2,2021	2,7575
	20.001	35.000	2,1762	2,7250
	35.001	60.000	2,1530	2,6960
	60.001	1.000.000	2,1356	2,6742
acima de	1.000.001	2,0915	2,6190	
Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	faixas de consumo diária m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)	R\$/m ³ (c/ Tributos)
	1	150	2,2803	2,8554
	151	1.000	2,2803	2,8554
	1.001	12.000	2,2803	2,8554
	12.001	20.000	2,2803	2,8554
	20.001	35.000	2,1550	2,6985
	35.001	45.000	1,9301	2,4169
	45.001	55.000	1,9293	2,4159
	55.001	65.000	1,9288	2,4152
	65.001	80.000	1,9287	2,4151
acima de	80.001	1,9284	2,4147	
Segmentos/Subsegme ntos	Faixas de Consumo		Tarifa	
Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única		R\$/m ³ (S/ Tributos)	R\$/m ³ (c/ Tributos)
			2,0715	2,5939
Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	faixas de consumo semanal m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)	R\$/m ³ (c/ Tributos)
	1	105	4,4112	4,8608
	106	350	2,7548	3,0356
	351	1.050	2,6147	2,8812
	1.051	3.500	2,5001	2,7549
	3.501	7.000	2,4969	2,7514
	7.001	42.000	2,4410	2,6898
	42.001	84.000	2,4034	2,6484
	84.001	140.000	2,3491	2,5885
	140.001	245.000	2,3116	2,5472
	245.001	420.000	2,2780	2,5102
	420.001	7.000.000	2,2534	2,4831
	acima de	7.000.001	2,1900	2,4132
Segmentos/Subsegme ntos	Faixas de Consumo		Tarifa	
Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m ³		R\$/m ³ (S/ Tributos)	R\$/m ³ (c/ Tributos)
	1	450	4,9050	6,1420

	451	1.500	2,9274	3,6657		
	1.501	4.500	2,7601	3,4562		
	4.501	15.000	2,6226	3,2840		
	15.001	30.000	2,6188	3,2792		
	30.001	180.000	2,5521	3,1957		
	180.001	360.000	2,5075	3,1399		
	360.001	600.000	2,4422	3,0581		
	600.001	1.050.000	2,3975	3,0021		
	1.050.001	1.800.000	2,3580	2,9527		
	1.800.001	30.000.000	2,3284	2,9156		
	Acima de	30.000.001	2,2525	2,8206		
Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Co-geração e Climatização	faixas de consumo mensal m ³		R\$/m ³ (S/Tributos)	R\$/m ³ (c/Tributos)		
	1	450	3,1389	3,9305		
	451	1.500	2,4336	3,0473		
	1.501	4.500	2,3738	2,9725		
	4.501	15.000	2,2768	2,8510		
	15.001	30.000	2,2756	2,8495		
	30.001	180.000	2,2543	2,8228		
	180.001	360.000	2,2402	2,8052		
	360.001	600.000	2,2036	2,7593		
	600.001	1.050.000	2,1759	2,7246		
	1.050.001	1.800.000	2,1510	2,6935		
	1.800.001	30.000.000	2,1322	2,6699		
	Acima de	30.000.001	2,0850	2,6108		
Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única		2,2525	2,8206		
Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única		1,9777	2,4765		
Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,0976	2,6266		
Segmentos/Subsegmentos	Faixas de Consumo		Tarifa			
Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m ³		Encargo Fixo R\$ (S/Tributos)	Encargo Variável R\$/m ³ (S/Tributos)	Encargo Fixo R\$ (C/Tributos)	Encargo Variável R\$/m ³ (C/Tributos)
	1	20		4,7217		5,9125
	21	100		4,1864		5,2422
	101	850	6,81	3,9507	8,53	4,9470
	851	2.500		3,8479		4,8183
	acima de	2.501		3,7727		4,7241

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.